



Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

| Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC/PB) |                                             |        |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------|
| Reunião                                                       | Ordinária                                   | Nº 530 |
| Decisão da CEEC                                               | Nº 296/2022                                 |        |
| Referência                                                    | Processo nº 1160044/2022                    |        |
| Interessado(a)                                                | EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME |        |

**EMENTA:** Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, por infração à alínea "e", artigo 6º da Lei 5.194/66.

## DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea(PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 530, apreciando o Processo Nº 1160044/2022, que versa sobre Auto de Infração Nº 500028905/2022 contra a Pessoa Jurídica EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, tratando-se de autuação por falta de Responsável Técnico na modalidade de Engenharia Civil no Quadro da Empresa, conforme Protocolo nº 1156221/2022, e; **considerando** que tal fato constitui infração a alínea "e", artigo 6º da Lei 5.194/66, que diz: "Exerce ilegalmente a Profissão de Engenheiro, Arquiteto ou Engenheiro-agrônomo: e) a Firma, Organização ou Sociedade que, na qualidade de Pessoa Jurídica, exercer atribuições reservadas aos Profissionais da Engenharia, da arquitetura e da agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do art. 8º desta Lei."; **considerando** a Resolução no. 1.008/04-Confea, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; **considerando** o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às Pessoas Físicas (profissionais e leigos) e às Pessoas Jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; **considerando** que em 20/07/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema Confea/Crea, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; **considerando** que os Agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; **considerando**, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou Defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; **considerando** que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar Recurso ao Plenário do Crea-PB, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, por infração a alínea "e", artigo 6º da Lei 5.194/66, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea "e" do Art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Eng. Civ. Adilson Dias de Pontes (IBAPE-PB), Eng. Civ. Francisco de Assis Araújo Neto (IBAPE-PB), Eng. Civ. Eduardo dos Santos Martorelli (IBAPE-PB), Engª Civ. Carmem Eleonôra C. Amorim Soares (SENGE-PB), Eng. Civ. Ledson Leitão Batista (SENGE-PB), Eng. Amb. Walderley Mendes Diniz (APEAMB), Eng. Civ. Denison Plameira Ramos, Eng. Civ. Fábio Fernandes da Silva, Eng. Civ. Otávio Alfredo Falcão de O. Lima (CEP-PB), Engª Civ. Virginia Odete Cruz Barroca (SENGE-PB), Engª Civ. Maria Assunção de Lucena T. Martins, Eng. Civ. Dinival Dantas de França Filho (SENGE-PB), Eng. Civ. Ronaldo Soares Gomes (SENGE-PB), Engª Civ. Julyérica Távares de Araújo (UNIPÊ).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 07 de novembro de 2022.

Eng. Civil/Seg. do Trabalho Edmilson Alter Campos Martins  
Coordenador da CEEC – Crea/PB